



DECRETO Nº 5492, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação dos imóveis de propriedade, J.N.L EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, matrícula nº 14879, e EMANUEL NOGUEIRA LOURENÇO - matrícula nº 6108 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra, para continuidade da malha viária da Rua 10 e Av. 17-A, promovendo a mobilidade no trecho.”

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

- Considerando a necessidade do Poder Executivo Municipal em promover meios de promoção da mobilidade urbana;
- Considerando que, com a expansão do Cemitério Municipal, necessário se faz a abertura das vias laterais e aos fundos;

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, por via amigável ou judicial, as glebas de terra, a seguir discriminadas:

ÁREA 1

Identificação:

Proprietário: J.N.L EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

Município: Guaíra **UF:** SP

Matrícula: 14879

Área: 0,314ha

Perímetro: 508,804m

Finalidade:



Área a decretar de utilidade pública para expansão da Rua 10 e AV. 17-A.

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7751848,082m e E 780855,387m, situado na divisa entre a propriedade do J.N.L EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI e R. 10; deste segue pela divisa da referida propriedade, com azimute $3^{\circ} 48' 11''$ e distância de 157,152m até o vértice P2, de coordenadas N 7752004,888m e E 780865,810m, situado na propriedade do J.N.L EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI; deste segue pela referida propriedade, com raio 6,500m e arco de 10,110m até o vértice P3, de coordenadas N 7752010,948m e E 780872,627m, situado na propriedade do J.N.L EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI; deste segue pela referida propriedade, com azimute $92^{\circ} 55' 8''$ e distância de 64,751m até o vértice P4, de coordenadas N 7752007,651m e E 780937,294m, situado na divisa entre as propriedades do J.N.L EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI e Sr. Emanuel Nogueira Lourenço; deste segue pela referida propriedade, com azimute $356^{\circ} 11' 48''$ e distância de 13,090m até o vértice P5, de coordenadas N 7752020,712m e E 780936,426m, situado na divisa entre as propriedades do J.N.L EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI e Sr. Emanuel Nogueira Lourenço; deste segue pela divisa entre as referidas propriedades, com azimute $272^{\circ} 55' 8''$ e distância de 63,219m até o vértice P6, de coordenadas N 7752023,931m e E 780873,289m, situado na propriedade do J.N.L EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI; deste segue pela referida propriedade, com raio 19,500m e arco de 30,330m até o vértice P7, de coordenadas N 7752005,750m e E 780852,839m, situado na propriedade do J.N.L EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI; deste segue pela referida propriedade, com azimute $183^{\circ} 48' 11''$ e distância de 157,152m até o vértice P8, de coordenadas N 7751848,944m e E 780842,416m, situado na propriedade do J.N.L EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI e R. 10; deste segue pela R.10, com azimute $93^{\circ} 48' 11''$ e distância de 13,000m até o vértice P1, ponto inicial de descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas



ao Meridiano Central nº. 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, raios, arcos, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA 2

Identificação:

Proprietário: Emanuel Nogueira Lourenço

Município: Guairá **UF:** SP

Matrícula: 6108

Área: 0,125ha

Perímetro: 240,984m

Finalidade:

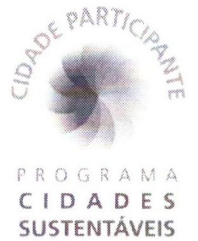
Área a decretar de utilidade pública para expansão da AV. 17-A.

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P4, de coordenadas N 7752007,651m e E 780937,297m, situado na divisa entre as propriedades do J.N.L EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI e Sr. Emanuel Nogueira Lourenço; deste segue pela propriedade do Sr. Emanuel Nogueira Lourenço, com azimute $92^{\circ} 55' 8''$ e distância de 88,692m até o vértice P9, de coordenadas N 7752003,135m e E 781025,870m, situado na divisa entre a propriedade do Sr. Emanuel Nogueira Lourenço e R. 6; deste segue pela R. 6, com azimute $47^{\circ} 42' 50''$ e distância de 27,686m até o vértice P10, de coordenadas N 7752021,763m e E 781046,353m, situado na divisa entre as propriedades do Sr. Emanuel Nogueira Lourenço e R. 6; deste segue pela propriedade do Sr. Emanuel Nogueira Lourenço, com raio 22,500m e arco de 17,752m até o vértice P11, de coordenadas N 7752015,937m e E 781030,068m, situado na propriedade do Sr. Emanuel Nogueira Lourenço; deste segue pela referida propriedade, com azimute $272^{\circ} 55' 8''$ e distância de 93,764m até o vértice P12, de coordenadas N 7752020,712m e E 780936,426m, situado na divisa entre as propriedades do J.N.L EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI e Sr. Emanuel Nogueira Lourenço; deste segue pela referida propriedade, com azimute $176^{\circ} 11' 48''$ e distância de 13,090m até o vértice P4, ponto inicial de descrição deste perímetro.



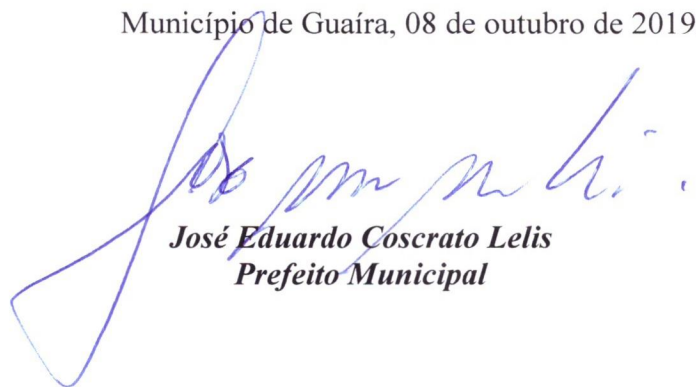
Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº. 51 WGr, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, raios, arcos, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.


Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos contrários.

Município de Guairá, 08 de outubro de 2019.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos